

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GRATUIDADE DO ENSINO

MÉDIO - 2027

O Diretor Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Pernambuco - SESI-PE e a Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial em Pernambuco - Departamento Regional de Pernambuco – SENAI-PE, no uso de suas atribuições, tornam público que no período de **29/09/2026 a 05/10/2026** estarão abertas as inscrições relativas ao – Processo Seletivo através de aplicação de avaliação de língua portuguesa e matemática para os estudantes que estejam cursando o 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais ou que já concluíram o 9º ano do Ensino Fundamental anos finais, para as vagas do Ensino Médio ou Programa Inova Médio 2027.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas gratuitas ofertadas neste Edital serão destinadas para o público em geral desde que haja autodeclaração de baixa renda no ato da matrícula discurrida de próprio punho, conforme modelo, ANEXO I. Os candidatos que ao final do ano letivo de 2027, estiverem com situação final de reprovação, progressão parcial ou dependência, terão sua matrícula cancelada.

1.1.1 A gratuidade prevista neste Edital refere-se à oferta educacional e não abrange despesas eventuais ou serviços adicionais que possam ocorrer durante a vida escolar do estudante. Serão de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais, quando aplicáveis, despesas relacionadas a passeios, visitas técnicas, atividades extracurriculares ou opcionais, deslocamentos, transporte, alimentação não prevista na oferta regular, segunda chamada de avaliações, emissão de documentos, planos de formaturas do ensino médio ou serviços sujeitos à cobrança, bem como outras taxas administrativas regularmente previstas pela instituição.

1.1.2 A condição de estudante beneficiário de vaga gratuita não implica isenção automática dessas despesas, devendo ser observadas as

normas, procedimentos e valores vigentes na instituição no momento da solicitação ou realização da respectiva atividade ou serviço.

1.2 O presente processo seletivo e a oferta educacional dele decorrente observarão a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as alterações promovidas pela Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, a Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), bem como as demais normas educacionais aplicáveis.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será eliminado da seleção, não sendo admitido recurso administrativo fundado na alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1.4 Havendo alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 / 1996) o SESI/SENAI se adequarão às novas mudanças legislativas propostas.

2. FORMAÇÃO DOS ESTUDANTES

Os aspectos metodológicos adotados na proposta do Ensino Médio com Itinerários Formativos de Aprofundamento, Ensino Médio Integrado e Inova Médio terão, como arcabouço as Metodologias SESI Educação Básica e SENAI de Educação Profissional que preconizam as estratégias de aprendizagem desafiadoras, isto é, ações didáticas que promovem a reflexão e a tomada de decisão por parte dos estudantes, na busca de soluções para os desafios estabelecidos no percurso formativo, interligando os saberes de Base Comum (SESI) com os itinerários formativos. No âmbito do Itinerário de Formação Técnica e Profissional e Inova Médio, a proposta integra teoria e prática em ambientes de aprendizagem alinhados às demandas da indústria e do mundo do trabalho, possibilitando ao estudante o desenvolvimento de competências técnicas e socioemocionais, maior aproximação com oportunidades de aprendizagem industrial e qualificação para atuação como jovem aprendiz. Ao final do percurso formativo, o estudante poderá obter dupla certificação:

conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) e habilitação técnica profissional (diploma de curso técnico) além de possibilidades de verticalização dos estudos.

2.1 ESCOLA SESI/SENAI

- a) Para os estudantes que participarem do processo seletivo para vagas dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (SESI):

Na **1ª Série do Ensino Médio**, o estudante cursará na Escola SESI a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral Básica, com carga horária de 1.200 horas/aulas.

Na **2ª Série do Ensino Médio**, o estudante cursará na Escola SESI a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral Básica com carga horária de 960 horas/aulas e 240 horas para os Itinerários Formativos de Aprofundamento (SESI), totalizando 1.200 horas/aulas.

Na **3ª Série do Ensino Médio**, o estudante cursará na Escola SESI a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral Básica com carga horária de 800 horas/aulas e 480 horas/aulas para os Itinerários Formativos de Aprofundamento (SESI), totalizando 1.280 horas.

- b) Para os estudantes que participarem do processo seletivo para vagas do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, a carga horária curricular seguirá a divisão abaixo estabelecida:

Na **1ª Série do Ensino Médio**, o estudante cursará na Escola SESI a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica), com carga horária de 1.200 horas/aulas e 480 horas/aulas para os itinerários técnicos (SENAI), totalizando 1.680 horas/aulas.

Na **2ª Série do Ensino Médio**, o estudante cursará na Escola SESI a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral com carga horária de 760 horas/aulas e 480 horas/aulas para os itinerários técnicos (SESI/SENAI), totalizando 1.240 horas/aulas.

Na **3ª Série do Ensino Médio**, o estudante cursará na Escola SESI a Matriz

Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral com carga horária de 800 horas/aulas e 480 horas/aulas para os itinerários técnicos (SENAI), totalizando 1.280 horas/aulas.

- c) Para os estudantes que participarem do processo seletivo para vagas do Itinerário de Formação Técnica e Profissional no âmbito do Programa Inova Médio na Escola Sesi Vasco da Gama, a carga horária curricular seguirá a divisão abaixo estabelecida:

Na **1ª Série do Ensino Médio**, o estudante cursará na Escola Sesi/SENAI a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral Básica com carga horária de 1.200 horas/aulas, distribuídas em turno regular (manhã) e 320 horas/aulas para os itinerários técnicos (SESI/SENAI) em contraturno (tarde), totalizando 1.520 horas/aulas.

Na **2ª Série do Ensino Médio**, o estudante cursará na Escola Sesi/SENAI a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral Básica com carga horária de 1000 horas/aulas, distribuídas em turno regular (manhã) e tarde, e 520 horas/aulas para os itinerários técnicos (SESI/SENAI) distribuídas em turno regular (manhã) e tarde, totalizando 1.520 horas/aulas.

Na **3ª Série do Ensino Médio**, o estudante cursará na Escola Sesi/SENAI a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral Básica com carga horária de 720 horas/aulas, distribuídas em turno regular (manhã) e tarde, e 840 horas/aulas para os itinerários técnicos (SESI/SENAI) distribuídas em turno regular (manhã) e tarde, totalizando 1.560 horas/aulas.

- d) Para os estudantes que participarem do processo seletivo para vagas do Itinerário de Formação Técnica e Profissional no âmbito do Programa Inova Médio na Escola Sesi Araripina, a carga horária curricular seguirá a divisão abaixo estabelecida:

Na **1ª Série do Ensino Médio**, o estudante cursará na Escola Sesi/SENAI a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral

Básica com carga horária de 1.240 horas/aula, distribuídas em turno regular (manhã) e 320 horas/aula para os itinerários técnicos (SESI/SENAI) em contraturno (tarde), totalizando 1.560 horas/aula.

Na **2ª Série do Ensino Médio**, o estudante cursará na Escola SESI/SENAI a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral Básica com carga horária de 1080 horas/aula, distribuídas em turno regular (manhã) e tarde, e 520 horas/aula para os itinerários técnicos (SESI/SENAI) distribuídas em turno regular (manhã) e tarde, totalizando 1.600 horas/aula.

Na **3ª Série do Ensino Médio**, o estudante cursará na Escola SESI/SENAI a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral Básica com carga horária de 1160 horas/aula, distribuídas em turno regular (manhã) e tarde, e 840 horas/aula para os itinerários técnicos (SESI/SENAI) distribuídas em turno regular (manhã) e tarde, totalizando 2000 horas/aula.

3. ITINERÁRIOS FORMATIVOS

3.1 As escolas da Rede de Educação do SESI/PE ofertam os seguintes itinerários formativos:

3.1.1 Itinerário Formativo de Aprofundamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e de Linguagens e Suas Tecnologias – SESI/PE.

3.1.2 Itinerário Formativo de Aprofundamento de Ciências da Natureza e Suas Tecnologias e Matemática e Suas Tecnologias.

3.1.3 Itinerário de Formação Técnica e Profissional em parceria com o (SENAI/PE):

- a) Eletromecânica;
- b) Administração;
- c) Desenvolvimento de Sistemas;
- d) Eletrotécnica;
- e) Programação de Jogos Digitais;

f) Segurança do Trabalho; e

g) Informática para Internet.

3.1.4 O Itinerário de Formação Técnica e Profissional – Curso de Eletromecânica do Programa Inova Médio será desenvolvido em parceria com o SENAI/PE. O vínculo educacional dos estudantes permanecerá sob a responsabilidade da Escola SESI Vasco da Gama, sendo o curso ministrado na Escola Técnica SENAI Santo Amaro.

3.1.5 O Itinerário de Formação Técnica e Profissional – Curso de Eletrotécnica do Programa Inova Médio será desenvolvido em parceria com o SENAI/PE. O vínculo educacional dos estudantes permanecerá sob a responsabilidade da Escola SESI Araripina, sendo o curso ministrado na Escola Técnica SENAI Araripina.

3.2. Itinerário Formativo de Aprofundamento - Itinerário Formativo Aprofundamento das áreas de conhecimento foi elaborado para oferecer uma educação integral, ampla e relevante. O objetivo do itinerário é preparar os estudantes da Rede SESI de Educação para um futuro alinhado ao seu projeto de vida, seja dando continuidade aos seus estudos e ingressando no Ensino Superior, seja no mercado de trabalho ou em qualquer outro projeto pensado por ele. O itinerário formativo é fundamentado nos quatro eixos estruturantes estabelecidos nos Referenciais Curriculares para a Elaboração de Itinerários Formativos propostos pelo MEC: investigação científica, processos criativos, mediação e intervenção sociocultural e empreendedorismo. Na elaboração da matriz de referência curricular do itinerário, foram consideradas habilidades associadas às competências gerais da BNCC, às habilidades específicas de cada eixo norteador e às áreas de conhecimento e seus objetos de conhecimento. As matrizes curriculares propostas favorecem a formação integral dos estudantes, auxiliando-os a também desenvolverem habilidades como pensamento crítico, resolução de problemas, criatividade e proatividade. O itinerário apresenta arranjos curriculares disponíveis enquanto campo, verificando

a disponibilidade de oferta das Escolas SESI, de pesquisa e aprofundamento, sendo eles: Economia e Negócios ou Ciências de Dados e Programação. Os arranjos foram selecionados para refletir as demandas do mundo contemporâneo e preparar os estudantes para as oportunidades e desafios do século 21.

Observação: O estudante que escolher esse itinerário formativo irá cursar toda a carga horária nas unidades do SESI.

3.2.1. Itinerário Formativo de Aprofundamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e de Linguagens e Suas Tecnologias - Itinerário Formativo que abrange as áreas de Linguagens e suas Tecnologias e de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, foi elaborado para oferecer uma educação ampla e relevante, preparando nossos estudantes para um futuro alinhado ao seu projeto de vida, seja dando continuidade aos seus estudos e ingressando no Ensino Superior, seja no mercado de trabalho ou em qualquer outro projeto que tenham em mente. Este itinerário formativo é fundamentado nos quatro eixos estruturantes estabelecidos nos referenciais curriculares para a elaboração de itinerários formativos do MEC: investigação científica, processos criativos, mediação e intervenção sociocultural e empreendedorismo. Na elaboração da matriz de referência curricular do itinerário, foram consideradas habilidades associadas às competências gerais da BNCC, às habilidades específicas de cada eixo norteador e às áreas de conhecimento e seus objetos de conhecimento. As matrizes curriculares propostas favorecem a formação integral dos estudantes, auxiliando-os a também desenvolver habilidades como pensamento crítico, resolução de problemas, criatividade e proatividade. O itinerário apresenta arranjos curriculares disponíveis enquanto campo, verificando a disponibilidade de oferta das Escolas SESI, de pesquisa e aprofundamento, sendo eles: *Design* e *Cultura Maker* ou *Comportamento Social* e *Cultura Global*. Os arranjos foram selecionados para refletir as demandas do mundo contemporâneo e preparar os estudantes para as oportunidades e desafios do mundo atual.

Observação: O estudante que escolher esse itinerário formativo irá cursar toda a carga horária nas unidades do Sesi.

3.2.2. Itinerário Formativo de Aprofundamento de Ciências da Natureza e Suas Tecnologias e Matemática e Suas Tecnologias - Itinerário Formativo Integrado das áreas de Matemática e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias foi elaborado para oferecer uma educação integral e ampla.

3.2.2.1 Exclusivamente para os estudantes matriculados na turma de gratuidade da Escola Sesi Goiana, no Itinerário Formativo de Aprofundamento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias, será disponibilizado, em contraturno, em parceria com o SENAI/PE, Programa Complementar de Formação Profissional, desenvolvido por meio do Curso Técnico em Mecatrônica e da possibilidade de participação no Programa de Aprendizagem Profissional.

3.2.2.2 O Programa Complementar de Formação Profissional constitui oferta adicional e independente da matriz curricular do Ensino Médio do Sesi/PE, não integrando a Formação Geral Básica, o Itinerário Formativo de Aprofundamento cursado pelo estudante ou a carga horária necessária à conclusão do Ensino Médio.

3.2.2.3 Dessa forma, a frequência, o desempenho, os resultados e demais registros acadêmicos relativos ao Curso Técnico em Mecatrônica e ao Programa de Aprendizagem Profissional não compõem as notas, a frequência, os critérios de aprovação, progressão ou conclusão do Ensino Médio do Sesi/PE, sendo os respectivos registros e procedimentos acadêmicos tratados no âmbito do SENAI/PE.

3.2.2.4 A gestão pedagógica e acadêmica do Programa Complementar de Formação Profissional será de responsabilidade do SENAI/PE, incluindo, entre outros aspectos, matrícula e registros acadêmicos próprios, organização das turmas, calendário e horários, acompanhamento de frequência e desempenho, critérios de avaliação,

certificação, organização da formação técnica e demais procedimentos relacionados ao Curso Técnico em Mecatrônica.

3.2.2.5 O Curso Técnico em Mecatrônica terá carga horária total de 1.200 (mil e duzentas) horas, realizadas em contraturno e distribuídas ao longo das três séries do Ensino Médio, conforme organização definida pelo SENAI/PE:

- a) 1ª série: 400 (quatrocentas) horas;
- b) 2ª série: 400 (quatrocentas) horas;
- c) 3ª série: 400 (quatrocentas) horas.

3.2.2.6 Para os estudantes que, a partir da 2ª série, **ingressarem no Programa de Aprendizagem Profissional**, poderão ser acrescidas às atividades do Curso Técnico **200 (duzentas) horas de fase empresa na 2ª série e 200 (duzentas) horas de fase empresa na 3ª série**, destinadas ao desenvolvimento da etapa prática da aprendizagem profissional na empresa.

3.2.2.7 As horas correspondentes à fase empresa são **adicionais às 1.200 (mil e duzentas) horas do Curso Técnico em Mecatrônica** e serão aplicáveis exclusivamente aos estudantes que efetivamente ingressarem no Programa de Aprendizagem Profissional, observadas as condições e oportunidades de contratação e a organização definida pelo SENAI/PE.

Na 1ª série, as atividades serão realizadas, em regra, durante 3 (três) dias por semana, no contraturno, na Escola Técnica SENAI Goiana.

3.2.2.8 A partir da 2ª série, os estudantes poderão ter acesso ao Programa de Aprendizagem Profissional, observados os requisitos legais, os critérios estabelecidos pelo SENAI/PE e a disponibilidade de oportunidades junto às empresas. Para os estudantes que ingressarem no Programa, a organização informada pelo SENAI/PE prevê atividades em 2 (dois) dias por semana na Escola Técnica SENAI Goiana e 3 (três) dias por semana na empresa, podendo haver ajustes de acordo com a organização da oferta.

3.2.2.9 A participação no Programa de Aprendizagem Profissional não constitui garantia de contratação como aprendiz ou de encaminhamento para empresa, estando eventual contratação condicionada à existência de oportunidades, ao atendimento da legislação aplicável e aos critérios e procedimentos do SENAI/PE e das empresas participantes.

3.2.2.10 Caberá ao SENAI/PE a condução dos procedimentos relacionados ao Programa de Aprendizagem Profissional, incluindo a organização da formação, os procedimentos acadêmicos e, quando aplicável, a articulação e o encaminhamento para oportunidades junto às empresas.

3.2.2.11 Ao Sesi/PE caberá exclusivamente o apoio institucional necessário à articulação da oferta com o SENAI/PE, permanecendo sob sua responsabilidade a vida acadêmica do estudante exclusivamente no âmbito do Ensino Médio e do Itinerário Formativo de Aprofundamento em que estiver regularmente matriculado no Sesi/PE.

3.2.2.12 As atividades presenciais do Programa Complementar de Formação Profissional serão realizadas na Escola Técnica SENAI Goiana e, quando houver ingresso no Programa de Aprendizagem Profissional, nos ambientes das respectivas empresas, conforme organização e orientação do SENAI/PE.

3.2.2.13 Os deslocamentos necessários para participação nas atividades do Programa Complementar de Formação Profissional serão de responsabilidade do estudante e de sua família, não cabendo ao Sesi/PE e nem ao SENAI/PE o fornecimento de transporte.

3.2.2.14 A oferta do curso Técnico em Mecatrônica será concomitante e possui caráter complementar e independente da organização curricular do Ensino Médio, não integrando a matriz curricular, a carga horária, os componentes curriculares ou o Itinerário Formativo cursado pelo estudante no Sesi/PE. Dessa forma, o desempenho, a frequência e os resultados obtidos no curso não compõem nem interferem nas notas, na frequência, na aprovação ou no desempenho acadêmico do estudante no

3.2.2.15 Durante a 1ª série do Ensino Médio, os estudantes participantes realizarão o curso Técnico em Mecatrônica no SENAI/PE, em contraturno, conforme calendário, horários, critérios e demais orientações estabelecidas pelo SENAI/PE.

3.2.2.16 A partir da 2ª série do Ensino Médio, observados os requisitos previstos na legislação aplicável ao Programa de Aprendizagem Profissional e as condições estabelecidas pelo SENAI/PE e pelas empresas participantes, o estudante poderá ter a oportunidade de ser contratado como aprendiz por empresa parceira, para atuação vinculada à ocupação de aprendizagem na área de Mecatrônica.

3.2.2.17 A matrícula no curso Técnico em Mecatrônica não assegura ou garante a participação no programa de Aprendizagem Profissional e a contratação do estudante como aprendiz, uma vez que eventual contratação estará condicionada, entre outros fatores, à existência de oportunidades disponibilizadas pelas empresas, ao atendimento dos requisitos legais e aos procedimentos próprios do programa de aprendizagem.

3.2.2.18 Caberá ao SENAI/PE a gestão da oferta do Programa de Aprendizagem Profissional, incluindo os procedimentos de inscrição e/ou matrícula no curso, organização da formação, acompanhamento dos estudantes e, quando aplicável, os procedimentos relacionados ao encaminhamento para oportunidades de aprendizagem junto às empresas.

3.2.2.19 A eventual contratação do estudante como aprendiz estabelecerá relação própria e distinta de seu vínculo educacional com o SESI/PE, submetendo-se às normas e à legislação brasileira aplicáveis ao Programa de Aprendizagem Profissional, sem alterar as obrigações acadêmicas do estudante relativas ao Ensino Médio.

3.2.2.20 Caso o aluno tenha participação na oferta do Programa de

Aprendizagem Profissional esta não poderá ser interpretada como garantia de emprego, contratação, estágio ou inserção profissional, cabendo ao estudante e ao seu responsável legal observar as condições, os requisitos e os procedimentos específicos estabelecidos para o programa.

3.2.3. Itinerário de Formação Técnica e Profissional (SENAI/PE) em:

Eletromecânica; Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional, com o objetivo de preparar os estudantes da Rede SESI de Educação para que tenham um futuro alinhado ao seu projeto de vida, seja dando continuidade aos seus estudos e ingressando no Ensino Superior, seja no mercado de trabalho ou em qualquer outro projeto pensado por ele. Este itinerário formativo é fundamentado nos quatro eixos estruturantes estabelecidos nos Referenciais Curriculares para a Elaboração de Itinerários Formativos propostos pelo MEC: investigação científica, processos criativos, mediação e intervenção sociocultural e empreendedorismo. Na elaboração da matriz de referência curricular do itinerário, foram consideradas habilidades associadas às competências gerais da BNCC, às habilidades específicas de cada eixo norteador e às áreas de conhecimento e seus objetos de conhecimento. As matrizes curriculares propostas favorecem a formação integral dos estudantes, auxiliando-os a também desenvolver habilidades como pensamento crítico, resolução de problemas, criatividade e proatividade. O itinerário apresenta arranjos curriculares disponíveis enquanto campo, verificando a disponibilidade de oferta das Escolas SESI, de pesquisa e aprofundamento, sendo eles: Engenharias ou Biotecnologia e Saúde. Os arranjos foram selecionados para refletir as demandas do mundo contemporâneo e preparar os estudantes para as oportunidades e desafios do século 21.

Observação: O estudante que escolher esse itinerário formativo irá cursar toda a carga horária nas unidades do SESI

- a) Eletromecânica: Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e

Profissional em Eletromecânica. O curso prepara o estudante para atuar na instalação, manutenção, inspeção e desenvolvimento de máquinas e equipamentos eletromecânicos, integrando conhecimentos de mecânica, eletricidade, sistemas pneumáticos e hidráulicos e tecnologias aplicadas à indústria. A formação amplia as oportunidades de atuação e de inserção profissional em indústrias, empresas de manutenção, automação, fabricação e instalação de máquinas e equipamentos. Ao final do percurso, o estudante poderá obter dupla certificação: conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) e habilitação técnica profissional (diploma de curso técnico), ampliando suas possibilidades de atuação profissional, continuidade da formação e verticalização dos estudos.

- b) Administração: Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional em Administração. O curso prepara o estudante para atuar em atividades administrativas relacionadas ao planejamento, organização e apoio à gestão de pessoas, materiais, produção, serviços, finanças, orçamento e mercado. A formação desenvolve conhecimentos para utilização de sistemas de informação, elaboração de orçamentos, fluxos de caixa, relatórios e documentos administrativos, além do apoio à análise de informações e à tomada de decisões. A formação amplia as oportunidades de atuação e de inserção profissional em empresas, indústrias, instituições públicas e privadas e organizações de diferentes setores. Ao final do percurso, o estudante poderá obter dupla certificação: conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) e habilitação técnica profissional (diploma de curso técnico), ampliando suas possibilidades de atuação profissional, continuidade da formação e verticalização dos estudos.
- c) Desenvolvimento de Sistemas: Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional em Desenvolvimento de Sistemas. O curso prepara o estudante para desenvolver sistemas, aplicativos e soluções computacionais, utilizando linguagens de programação, testes, modelagem e manutenção de aplicações, com foco em inovação, tecnologia, inteligência artificial e resolução de problemas. Ao longo da

formação, o estudante terá contato com ferramentas e ambientes de desenvolvimento alinhados às demandas do setor de tecnologia e às transformações digitais do mundo do trabalho, ampliando suas possibilidades de atuação e inserção profissional na área de tecnologia. Ao final do percurso, o estudante poderá obter dupla certificação: conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) e habilitação técnica profissional (diploma de curso técnico), ampliando suas possibilidades de atuação profissional, continuidade da formação e verticalização dos estudos.

- d) **Eletrotécnica: Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional em Eletrotécnica.** O curso prepara o estudante para atuar na instalação, manutenção e elaboração de projetos de sistemas elétricos residenciais, prediais e industriais, além de sistemas de automação, acionamentos elétricos, eficiência energética e fontes alternativas de energia. A formação amplia as oportunidades de atuação e inserção profissional em indústrias, empresas de energia, manutenção, instalações elétricas, automação e serviços técnicos especializados. Ao final do percurso, o estudante poderá obter dupla certificação: conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) e habilitação técnica profissional (diploma de curso técnico), ampliando suas possibilidades de atuação profissional, continuidade da formação e verticalização dos estudos.

- e) **Programação de Jogos Digitais: Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional em Jogos Digitais.** O curso prepara o estudante para atuar no planejamento, desenvolvimento, programação, teste e manutenção de jogos digitais para diferentes plataformas. A formação desenvolve conhecimentos em lógica de programação, algoritmos, estruturas de dados, elementos multimídia e integração de recursos para a criação de jogos para computadores, consoles e dispositivos móveis, incluindo jogos multiplayer. A formação amplia as oportunidades de atuação e de inserção profissional em empresas de desenvolvimento de jogos, tecnologia da informação, produção de conteúdo digital e outros segmentos da indústria criativa e tecnológica. Ao final do percurso, o estudante poderá obter dupla certificação: conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) e habilitação técnica profissional (diploma de curso técnico),

ampliando suas possibilidades de atuação profissional, continuidade da formação e verticalização dos estudos.

- f) **Segurança do Trabalho: Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional em Segurança do Trabalho.** O curso prepara o estudante para atuar na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, na promoção da saúde e na proteção da integridade dos trabalhadores nos ambientes de trabalho. A formação desenvolve conhecimentos para identificação, análise e controle de riscos ocupacionais, implementação de ações educativas e preventivas, orientação sobre medidas de segurança, inspeção de equipamentos de proteção individual e coletiva e elaboração de procedimentos e relatórios técnicos. A formação amplia as oportunidades de atuação e de inserção profissional em indústrias, empresas, instituições públicas e privadas e organizações de diferentes setores que desenvolvem ações de saúde e segurança do trabalho. Ao final do percurso, o estudante poderá obter dupla certificação: conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) e habilitação técnica profissional (diploma de curso técnico), ampliando suas possibilidades de atuação profissional, continuidade da formação e verticalização dos estudos.
- g) **Informática para Internet: Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional em Informática para Internet.** O curso prepara o estudante para desenvolver aplicações, sites, sistemas e soluções digitais para Web e dispositivos móveis, utilizando linguagens de programação, banco de dados, design de interfaces e ferramentas tecnológicas alinhadas às transformações digitais do mundo do trabalho. Ao longo da formação, o estudante terá contato com desenvolvimento de aplicativos, criação de interfaces, banco de dados, testes, publicação e manutenção de sistemas, ampliando suas possibilidades de atuação e inserção profissional no setor de tecnologia. Ao final do percurso, o estudante poderá obter dupla certificação: conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) e habilitação técnica profissional (diploma de curso técnico), além de oportunidades de continuidade e verticalização dos estudos.

Observação: O estudante que optar pela formação técnica em Mecânica, deverá cursar, em 2028 (2ª série), 480 horas/aulas, e em 2029 (3ª série), 480 horas/aulas, nas escolas do SENAI. Os cursos de Desenvolvimento de Sistemas, Logística e Informática para Internet, terão toda a carga horária cursada nas escolas do SESI. Para o estudante que opte pelo Programa Inova Médio, no qual está disponível apenas o curso de eletromecânica e eletrotécnica, a carga horária total (FGB + IFTP) será cumprida na Escola Técnica SENAI Santo Amaro e Escola Técnica SENAI Araripina respectivamente.

4. OFERTA DE VAGAS

4.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento do total de 715 (setecentos e quinze vagas), distribuídas nos turnos e escolas abaixo relacionados:

UNIDADE SESI	ENDEREÇO	ITINERÁRIO FORMATIVO / CURSO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS
SESI ARARIPINA	Estrada Araripina - Gergelim, s/n, KM-0, Vila St Maria - Araripina - PE	Segurança do Trabalho	TARDE	40
SESI ARARIPINA	Estrada Araripina - Gergelim, s/n, KM-0, Vila St Maria - Araripina - PE	INOVA MÉDIO - (Eletrotécnica - Semi Integral)	MANHÃ	40
SESI BELO JARDIM	Rua Coronel Antônio Marinho, 120 – Boa Vista – Belo Jardim-PE	Desenvolvimento de Sistemas	TARDE	45
SESI CABO	-Rod. BR 101 Sul – Km36, nº	Eletrotécnica	TARDE	40

	347000.Cabo de Santo Agostinho - PE			
SESI CABO	-Rod. BR 101 Sul – Km36, nº 347000.Cabo de Santo Agostinho - PE	Ciências da Natureza e matemática	TARDE	40
SESI CAMARAGIBE	Rua Severino Santos, 343 – Vila da Fábrica - Camaragibe – PE	Administração	MANHÃ	30
SESI CARUARU	Endereço: Rua Maria Eliete, 437, Maria Auxiliadora, Caruaru - PE	Administração	TARDE	45
SESI ESCADA	Endereço: Rua Visconde de Utinga, s/n – Centro – Escada – PE	Ciências da Natureza e Matemática	TARDE	35
SESI GOIANA	Rua Poço do Rei, s/n – Centro – Goiana - PE	Eletromecânica	TARDE	40
SESI GOIANA	Rua Poço do Rei, s/n – Centro – Goiana - PE	Ciências da Natureza e Matemática	TARDE	40

SESI GOIANA	Rua Poço do Rei, s/n – Centro – Goiana - PE	Linguagens e Ciências Humanas	TARDE	40
SESI IBURA	Endereço: Av. Ministro de Oliveira Salazar, 228, Ibura – Recife -PE	Jogos Digitais	MANHÃ	45
SESI MORENO	Av. Cleto Campelo, 2713 – Centro – Moreno – PE	Desenvolvimento de Sistemas	TARDE	35
SESI MORENO	Av. Cleto Campelo, 2713 – Centro – Moreno – PE	Linguagens e Ciências Humanas	TARDE	35
SESI PAULISTA	São Pedro, 2800, Arthur Lundgren I, Paulista - PE	Administração	MANHÃ	40
SESI PETROLINA	Parque Municipal, 01, Centro - Petrolina-PE	Informática para Internet	TARDE	40
SESI VASCO	(ESCOLA TÉCNICA SENAI SANTO AMARO) - Rua Frei Cassimiro 88, Recife, PE.	INOVA MÉDIO (Eletromecânica - Semi Integral)	MANHÃ	40
SESI VASCO	Rua Vasco da Gama, 145 - Casa	Desenvolvimento de Sistemas	TARDE	45

	Amarela – Recife – PE			
TOTAL				715

Observações sobre a oferta, os turnos e a organização das aulas:

- a) Exclusivamente para a Escola SESI Araripina, a 1ª série do Ensino Médio será ofertada no turno da manhã, podendo haver alteração de turno na 2ª e/ou 3ª série, conforme a organização da oferta da unidade escolar.
- b) Os estudantes que optarem pelos cursos técnicos de Eletromecânica e Eletrotécnica, referentes ao programa Inova Médio, deverão cumprir parte da carga horária do Itinerário de Formação Técnica e Profissional em unidades do SENAI, em razão das atividades práticas e da necessidade de utilização de ambientes e laboratórios específicos para o desenvolvimento da formação técnica. Dessa forma, a partir da 2ª série do Ensino Médio, o estudante deverá ter disponibilidade para frequentar, em determinados dias da semana, a unidade SENAI indicada para realização dessas aulas. O deslocamento do estudante entre sua residência, a unidade SESI e/ou a unidade SENAI será de inteira responsabilidade da família, não cabendo ao SESI/PE ou ao SENAI/PE a disponibilização de transporte para esse fim. Os locais de realização das aulas estão especificados no Anexo V deste Edital.
- c) Os estudantes matriculados no Itinerário de Formação Técnica e Profissional deverão cumprir, durante a 1ª série do Ensino Médio, carga horária de 480 horas/aula em contraturno, correspondente às Unidades Curriculares do Módulo I, distribuídas em 2 (dois) dias da semana, com 6 (seis) aulas consecutivas por cada dia.
- d) Na 2ª série do Ensino Médio, os estudantes matriculados no Itinerário de Formação Técnica e Profissional terão 1 (uma) aula semanal obrigatória em contraturno. Na 3ª série, os estudantes matriculados tanto no Itinerário de Formação Técnica e Profissional quanto no Itinerário Formativo de

Aprofundamento terão 2 (duas) aulas semanais obrigatórias em contraturno, incluindo aula de Educação Física, conforme a organização curricular de cada percurso.

4.2 Do total de vagas ofertadas por unidade, 60% (sessenta por cento), em observância ao Decreto nº 57.375/1965, são destinadas para dependente de trabalhador da indústria pernambucana e/ou Microempreendedor Individual (MEI) enquadrado na categoria da indústria, ativo e com a quitação de todas as obrigações do MEI até o momento da matrícula e instalado neste Estado de Pernambuco ou, ainda, dependente de empregado de qualquer das instituições integrantes do Sistema FIEPE (SESI/PE, SENAI/PE, IEL/PE, FIEPE e CIEPE). Os 40% (quarenta por cento) das vagas restantes serão destinadas a ampla concorrência.

4.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato que se inscrever como dependente de trabalhador da indústria pernambucana e/ou Microempreendedor Individual (MEI) enquadrado na categoria da indústria, ativo e com a quitação de todas as obrigações do MEI até o momento da matrícula e instalado neste Estado de Pernambuco ou ainda dependente de empregado de qualquer das instituições integrantes do Sistema FIEPE (SESI/PE, SENAI/PE, IEL/PE, FIEPE e CIEPE), comprovar, no ato de realização da matrícula, a sua condição de dependente de trabalhador da indústria pernambucana e/ou Microempreendedor Individual (MEI) enquadrado na categoria da indústria, ativo e com a quitação de todas as obrigações do MEI até o momento da matrícula e instalado neste Estado de Pernambuco ou ainda dependente de empregado de qualquer das instituições integrantes do Sistema FIEPE (SESI/PE, SENAI/PE, IEL/PE, FIEPE e CIEPE).

4.3.1. Para fins de dependência, o (a) enteado(a) poderá ser considerado (a) dependente do trabalhador da indústria, nos termos da cláusula 4.3, desde que comprove tal condição, conforme consta no item 11.1.

4.3.2. O candidato que não comprovar sua condição, conforme **item 4.3**, no ato de realização de matrícula, será eliminado do processo seletivo, não sendo

permitido o remanejamento deste para o preenchimento das vagas reservadas à ampla concorrência.

4.4 Após o encerramento do período regular de matrícula, caso permaneçam vagas disponíveis, poderão ser realizadas convocações de candidatos classificados em lista de espera, mediante remanejamento, observada rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas para a oferta escolhida pelo candidato.

4.4.1 As convocações para preenchimento de vagas remanescentes poderão ocorrer até 30 de abril de 2027, desde que haja vaga disponível e sejam respeitadas as condições necessárias para o ingresso e acompanhamento do percurso formativo.

4.4.2 A data-limite estabelecida no item anterior considera, para os cursos do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, o limite de 25% da carga horária do curso técnico já transcorrida, não sendo admitido o ingresso de novos estudantes após esse período, de modo a preservar o cumprimento da carga horária e o adequado desenvolvimento das unidades curriculares.

4.4.3 O remanejamento não constitui garantia de convocação, estando condicionado à existência de vaga remanescente e ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital.

4.5 O SESI/PE e o SENAI/PE reservam-se o direito de não oferecerem as turmas caso o número de estudantes matriculados não preencha as vagas ofertadas.

4.6 O quantitativo previsto no item 4.1 supra está lastreado no artigo 69, §1º, II do Decreto nº 57.375/1965, que trata do percentual de obrigatoriedade de vagas gratuitas a serem ofertadas pelo SESI, podendo ser alterado a depender da receita da contribuição compulsória auferida no período.

4.7 Do total de vagas ofertadas para o Projeto Inova Médio, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas ao gênero feminino. Os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas restantes serão destinadas para ampla concorrência.

4.7.1 As vagas destinadas ao gênero feminino para o Projeto Inova Médio, decorrem da adesão do SENAI/PE ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), o qual passou a integrar a Agenda Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODC) 05 – *“alcançar a igualdade de gênero e capacitar todas as mulheres e crianças”*.

4.7.2 A implementação de ações afirmativas é uma maneira de tentar corrigir desigualdades sociais que se perpetuaram ao longo da história, notadamente no que diz respeito ao quantitativo de mulheres em comparação ao de homens no setor industrial.

4.7.3 É de responsabilidade do candidato, através do seu responsável legal, a comprovação de toda a documentação exigida no ato da realização da matrícula, sob pena de desclassificação.

4.7.4 Com o encerramento do período de matrícula, havendo vagas disponíveis para o Projeto Inova Médio, poderá ser realizado o remanejamento para a convocação dos candidatos classificados no processo seletivo, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento do quantitativo total das vagas ofertadas. O preenchimento das vagas remanescentes será permitido somente até que 25% da carga horária do curso da 1ª série tenha sido cumprida, considerando como marco inicial o primeiro dia de aula do ano letivo de 2027. Após este limite, não será permitido novo remanejamento, ficando todos os candidatos cientes desta condição.

4.7.5 O Sesi/PE e o SENAI/PE reservam-se ao direito de não oferecerem a turma, do Projeto Inova Médio, caso o número de estudantes matriculados não preencha as vagas ofertadas.

5 INSCRIÇÃO E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão se inscrever neste processo seletivo os estudantes que possuírem, no máximo, **16** anos completos até o dia 31/12/2027.

5.2 A inscrição no presente processo seletivo será realizada exclusivamente por meio do site oficial do Notus Instituto, no endereço eletrônico www.notusinstituto.com.br, no período descrito no cronograma constante no Anexo II deste Edital.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição da seleção;

5.4 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato com todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital;

5.5 Para realizar a inscrição, o responsável do candidato deverá acessar o link e preencher todas as informações solicitadas até a finalização e confirmação da inscrição. Caso o candidato esteja contemplado no item **a** deverá anexar documentação comprobatória no ato da inscrição, conforme abaixo:

a) Candidato com necessidades educacionais específicas e/ou com deficiência anexar laudo médico/técnico nos termos da Cláusula 6.

5.5.1. Em data a ser especificada nos termos do **Anexo II** deste Edital, será disponibilizado no mesmo site onde fora realizada a inscrição, o cartão de inscrição contendo o endereço para a realização da prova.

5.6 Caso o candidato esteja concorrendo como dependente de trabalhador da indústria pernambucana e/ou Microempreendedor Individual (MEI) enquadrado na categoria da indústria, ativo e com a quitação de todas as obrigações do MEI até o momento da matrícula e instalado neste Estado de Pernambuco ou ainda dependente de empregado de qualquer das instituições integrantes do Sistema FIEPE (SESI/PE, SENAI/PE, IEL/PE, FIEPE e CIEPE), item 4.2 deste edital, deverá selecionar a opção de “DEPENDENTE DA INDÚSTRIA” no ato da inscrição e na matrícula deverá entregar, como item obrigatório, os documentos listados no item 11.

5.6.1 Caso a candidata opte pelo curso de eletromecânica ou eletrotécnica do Projeto Inova Médio, e concorra as vagas destinadas exclusivamente ao gênero feminino, deverá selecionar a opção de “**GÊNERO FEMININO**” no ato da inscrição e no ato da matrícula deverá

entregar, como item obrigatório, os documentos conforme consta neste edital.

5.6.2 Pessoas que se identifiquem com o gênero feminino, incluindo mulheres transexuais e travestis, poderão concorrer às vagas destinadas ao gênero feminino.

5.6.2.1 A candidata menor de 18 (dezoito) anos, não emancipada, poderá concorrer a vaga nos termos do item 5.6.2 e deverá requerer, por escrito, a utilização do seu nome social, através de autorização por escrito dos pais ou responsáveis ou mediante decisão judicial, em conformidade com a Lei do Estado de Pernambuco nº 17.268/2021, o artigo 1.690 do Código Civil e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.6.2.2 O formulário de requerimento para utilização do nome social encontra-se **Anexo VII** ao presente edital.

5.7 O responsável legal do estudante que deverá preencher os dados do candidato no site, formalizando a referida inscrição, sendo de sua responsabilidade o preenchimento correto das informações prestada no ato da inscrição, inclusive as relacionadas aos documentos solicitados e quanto a verificação se a inscrição foi concluída com sucesso.

5.7.1. Não serão consideradas justificativas de que a inscrição foi efetuada por pessoa distinta do responsável legal do candidato menor.

5.8 Para fins do presente processo seletivo, considera-se Responsável Legal a pessoa responsável pelo(a) estudante(a) menor de 18 (dezoito) anos, de acordo com a legislação civil, na qualidade de Representante e/ou Assistente deste (artigo 4º Código Civil Brasileiro).

5.9 Caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato terá sua inscrição indeferida.

5.10 O candidato com necessidades educacionais específicas e/ou com deficiência que não anexar o laudo médico/técnico no momento da inscrição,

conforme cláusula 5.5, não contará com qualquer diferenciação ou adaptação para realização do processo seletivo, devendo seguir com os mesmos critérios dos demais candidatos.

5.11 Não serão considerados os envios, posteriores ao prazo de inscrição, do laudo médico/técnico para fins de adaptação de provas e horários diferenciados

5.12 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda, sob as penas da Lei, com os termos que constam neste Edital e aceita que os dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução deste Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação do nome, número de inscrição, critérios de desempate e das notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 agosto de 2018.

6 CANDIDATO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Em conformidade, garantindo a igualdade de condições para o acesso, permanência e participação de todos os estudantes, conforme estabelecido pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, serão asseguradas condições específicas de acessibilidade para a realização da prova, de forma a garantir a equidade no processo seletivo.

6.2 Terão direito à solicitação de atendimento especializado os candidatos que apresentem: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual, surdocegueira, dislexia, discalculia, Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade, Transtorno do Espectro Autista, e outras condições que interfiram na plena realização da avaliação, desde que justificadas por laudo médico/técnico.

6.3 O candidato deverá no ato da inscrição, anexar o formulário (Anexo VI) disponível para preenchimento, informando sua condição e solicitar os recursos de acessibilidade necessários, tais como:

- Provas em formato acessível (Braille e ampliada);
- Ledor e/ou transcritor;
- Intérprete de Libras;
- Tempo adicional para realização da prova;
- Sala com mobiliário acessível ou ambiente adaptado;
- Apoio para necessidades específicas, conforme avaliação técnica.
- Solicitar o recurso de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas, que devem ser solicitadas no formulário (Anexo VI):
- Prova em braile - prova escrita em sistema tátil, braile, e destinada a participantes que tenham familiaridade com esse sistema de escrita;
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) - profissional capacitado para utilizar a Língua Brasileira de Sinais na tradução das orientações gerais do Exame, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova;
- Prova com letra ampliada - prova impressa com letra em tamanho 18 e imagens ampliadas, acompanhada de Cartão-Resposta/Folha de Redação com letra em tamanho 18;
- Auxílio para leitura - profissional capacitado para realizar a leitura de textos e a descrição de imagens, é um recurso disponível para pessoas com diversas deficiências, incluindo deficiência intelectual, dislexia, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), transtorno do

espectro autista (TEA) e outras condições que afetem a leitura ou compreensão de informações visuais.

- Auxílio para transcrição - profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas e a redação;
- Tempo adicional - concessão de 60 minutos adicionais para realização da prova, mediante solicitação no formulário (Anexo VI) e apresentação da documentação comprobatória.
- Calculadora - recurso fornecido no dia de aplicação da prova, caso o documento comprobatório para discalculia seja aprovado, não sendo permitido que o participante utilize sua própria calculadora;
- Sala de fácil acesso - sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida;
- Mesa e cadeira sem braços - mesa separada da cadeira;
- Outras condicionantes de saúde ou necessidades específicas de acessibilidade que demandem atenção individualizada deverão ser sinalizadas no formulário (Anexo VI) e serão analisadas de acordo com suas especificidades.

6.4 Ao candidato com necessidades educacionais específicas e/ou pessoa com deficiência, não se aplica a regra de permanência em sala dos três últimos candidatos.

6.5 O candidato com necessidades educacionais específicas ou pessoa com deficiência, que necessite de atendimento especializado para a realização da prova, deverá solicitar as condições específicas no ato da inscrição, anexando laudo médico/técnico e formulário (Anexo VI).

6.5.1 A concessão de tempo adicional (60 minutos) será assegurada pela apresentação do laudo médico/técnico, conforme previsto no art. 30 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

6.5.2 Aos demais candidatos permanece valendo a regra estipulada no item 8.25.

6.6 O processo de correção e classificação respeitará os princípios da equidade, da não discriminação e da razoabilidade, sendo vedado qualquer critério excludente em razão da condição de deficiência, transtorno ou outra necessidade específica.

6.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do responsável legal pelo candidato e a declaração falsa sujeitará às sanções previstas em lei.

6.8 Após a conclusão da inscrição e o seu envio, essa não poderá ser alterada, devendo o/a responsável legal tomar atenção no momento do preenchimento para não errar nas informações preenchidas, pois não poderão ser corrigidas posteriormente.

6.9 A solicitação deverá estar acompanhada de laudo médico/técnico, contendo o CID (Código Internacional de Doenças) e a descrição da condição. O laudo deve ter letra legível, nome, carimbo, assinatura e número de registro do conselho de classe do especialista responsável pelo seu preenchimento. Este documento deverá ser anexado no ato da inscrição.

6.10 Será analisada cada solicitação de forma individual, garantindo o sigilo, a confidencialidade e o respeito às especificidades de cada candidato, podendo assim ser solicitado posteriormente documentos ou informações complementares.

6.11 A não apresentação da documentação comprobatória no ato da inscrição, implicará no indeferimento da solicitação de atendimento especializado e o candidato realizará a prova sem adaptações.

6.12 Das condicionantes para disponibilidade de tecnologia assistiva em casos comprovados de discalculia, é necessário que conste em documentação comprobatória a descrição da necessidade do uso da calculadora em provas e avaliações em geral.

6.13 É total responsabilidade do responsável legal do(a) candidato(a), o preenchimento de todas as informações disponibilizadas no ato da inscrição, devendo este preencher e assinar devidamente do formulário (Anexo VI) a ser entregue.

7 PROCESSO DA SELEÇÃO DOCUMENTAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção do Ensino Médio e do Projeto Inova médio/2027 será de caráter eliminatório.

7.2 A eliminação ocorrerá se o candidato:

- a) Não comparecer ao local da prova portando o Cartão de Inscrição e documento oficial válido e com foto, conforme **item 8.11**, no dia da prova;
- b) Não comparecer nas datas e horários estabelecidos para a realização da avaliação e/ou matrícula acadêmica, inclusive dos remanejamentos referido no **Anexo II** do presente Edital.
- c) Ausentar-se do prédio de aplicação da prova, ainda que por breve período, sem autorização e acompanhamento da equipe fiscalizadora;
- d) Utilizar ou portar fora da embalagem porta-objetos uso, portar ou manter ligado qualquer tipo de aparelho eletrônico, como celular, fones de ouvido, relógios inteligentes, calculadoras ou similares, durante a realização da prova;
- e) Utilizar material de apoio não autorizado, como anotações, livros, apostilas, impressos ou similares;
- f) For flagrado(a) em comunicação com outros candidatos ou terceiros, ou tentando fraudar, copiar ou burlar o processo de avaliação de qualquer forma;

- g) Desrespeitar as orientações da equipe responsável pela aplicação da prova ou agir com conduta inadequada, antipedagógica ou desrespeitosa durante qualquer etapa do processo seletivo;
- h) Descumprir quaisquer normas e orientações dispostas neste Edital, seus anexos e/ou comunicados oficiais publicados pela Comissão Organizadora.
- i) Não assinar a lista de presença e/ou o cartão-resposta, comprometendo a validação da participação na prova;
- j) Entregar a prova em branco ou com conteúdo indevido, ofensivo ou que desrespeite os princípios éticos e educacionais;
- k) Apresentar conduta que comprometa a ordem, a disciplina, a segurança ou a lisura do processo seletivo, a critério da Comissão Organizadora;
- l) Realizar a prova em local diverso do indicado no Cartão de Inscrição;
- m) Permanecer com boné, chapéu, óculos escuros ou similares durante a realização da prova, sem justificativa médica e autorização prévia da organização;
- n) Comunicar-se por qualquer meio com pessoas externas ao local da prova, inclusive por dispositivos eletrônicos ou mensagens escritas;
- o) Realizar qualquer tipo de anotação fora do caderno de provas, incluindo folhas próprias ou objetos pessoais;
- p) Utilizar-se de identidade falsa, falsificar documentos ou prestar declarações inverídicas em qualquer etapa do processo seletivo; e
- q) Não entregar o caderno de provas e o cartão-resposta ao final da avaliação, quando solicitado pela equipe fiscalizadora.

7.2.1 A aplicação da prova ocorrerá sem intervalo, durante o período estabelecido neste Edital. Não será permitida a saída do candidato do prédio de aplicação para aquisição de alimentos, realização de

refeições ou atendimento de interesses particulares, com posterior retorno para continuidade da prova. As saídas temporárias estritamente necessárias durante a aplicação, quando autorizadas, deverão ocorrer conforme orientação e acompanhamento da equipe responsável.

7.2.2 O candidato que se retirar definitivamente do prédio de aplicação após o início da prova será considerado como tendo encerrado sua participação, não sendo permitido o seu retorno para continuidade da avaliação.

7.2.3 Não haverá segunda chamada, reaplicação ou aplicação da prova em data ou horário distintos dos estabelecidos neste Edital, independentemente do motivo da ausência do candidato, inclusive em caso de doença, consulta, procedimento médico ou apresentação de atestado, declaração ou outro documento comprobatório, ressalvadas exclusivamente as hipóteses decorrentes de determinação legal ou judicial.

7.2.4 A apresentação de atestado médico, declaração de comparecimento ou documento equivalente não assegurará ao candidato o direito à realização da prova em outra data ou horário, nem afastará os efeitos decorrentes de sua ausência.

7.3 O resultado de classificação ocorrerá de acordo com a melhor média das avaliações de Língua Portuguesa e Matemática.

7.4 Ocorrendo empate na média geral terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que, sucessivamente:

- a) Tiver obtido maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) Tiver obtido maior média na disciplina Matemática;
- c) O candidato de maior idade; e

d) O candidato que se inscreveu primeiro.

8 CARTÃO DE INSCRIÇÃO, PROVA E GABARITO

8.1 Antes de efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) junto ao seu responsável legal, deverá conferir atentamente se todas as informações foram preenchidas corretamente, inclusive a escolha da vaga para a qual deseja concorrer.

8.2 Após a efetivação da inscrição, o candidato terá acesso apenas à confirmação da inscrição realizada.

8.3 O responsável legal do(a) candidato(a) é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, inclusive quanto à veracidade dos dados pessoais, documentos informados e escolha da vaga.

8.4 A instituição não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto, incompleto ou impreciso da inscrição, bem como por opções equivocadas registradas pelo responsável do(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8.5 Nos termos da cláusula 5.5.1., será disponibilizada em data a ser divulgada (anexo II), no mesmo sítio eletrônico onde foi realizada a inscrição, o cartão de inscrição contendo o endereço da realização da prova.

8.5.1. É obrigação do candidato imprimir este cartão para acesso ao local de realização do certame, uma vez que sem o cartão de inscrição impresso, o candidato não poderá participar do Processo Seletivo.

8.6 O candidato que detectar divergências em seu comprovante deverá enviar e-mail para o endereço [**gratuidadesesi@sesiedupe.org.br**](mailto:gratuidadesesi@sesiedupe.org.br) solicitando correção do cartão, dentro do prazo previsto no Anexo II.

8.7 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência do comprovante de recebimento dos documentos para terceiros ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

8.8 O Processo de Seleção 2027 será realizado em uma única etapa, em um único dia, conforme data estabelecida no Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo deste Edital. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo realizada das 8h às 11h (horário local).

8.8.1. O candidato que apresentar laudo médico/técnico solicitando maior tempo de prova terá direito a essa adaptação, conforme

especificado no laudo, desde que o referido documento tenha sido anexado no ato da inscrição, conforme a cláusula 5.5.

8.9 Nos dias de realização da prova, os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 07:00 e fechados às 07:45 (horário local).

8.10 Não será permitida a entrada do candidato após o fechamento dos portões.

8.11 O candidato deverá comparecer ao local da prova informado no cartão de inscrição e munido de:

- a) cartão de inscrição impresso;
- b) carteira de identidade válida e em perfeito estado, documento com foto emitido por Órgão Municipal acompanhado da certidão de nascimento, ou documento oficial com foto que bem o identifique como: passaporte, carteira de trabalho e previdência social, ou documentos digitais com fotos (como: e-Título e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- c) caneta esferográfica em material transparente e de tinta na cor preta.

8.12 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item “b” acima, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, carteira de estudante, título eleitoral (versão impressa), carteira de trabalho – CTPS digital ou ainda cópia de documentos digitais citados no item “b” deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

8.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, os documentos mencionados deste edital, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste a ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sem o qual o candidato não terá acesso ao prédio onde se realizará a prova. Neste caso, o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados (nome completo do candidato, número do CPF, nome da mãe, data de nascimento e coleta de assinatura) e de assinaturas em formulário próprio.

8.14 Será permitido ao candidato ingressar no local de realização da prova portando exclusivamente telefone celular como dispositivo eletrônico, que

deverá ser obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação.

8.15 Não será permitido o ingresso no local de realização da prova portando quaisquer outros equipamentos, dispositivos ou acessórios eletrônicos, incluindo: relógios de qualquer tipo, *smartwatches*, *smartbands*, tablets, notebooks, computadores portáteis, calculadoras, agendas eletrônicas, leitores digitais, aparelhos MP3/MP4, gravadores, pen drives, câmeras fotográficas ou filmadoras, fones de ouvido, *headsets*, protetores auriculares eletrônicos, dispositivos Bluetooth, aparelhos de transmissão ou recepção de dados, óculos ou acessórios com componentes eletrônicos, chaves com componentes eletrônicos ou alarmes, bem como outros equipamentos eletrônicos similares.

8.16 Também não será permitido o ingresso no local de realização da prova portando ou utilizando óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou artigos de chapelaria similares, protetor auricular, lápis, lapiseira, borracha, régua, corretivo, livros, manuais, apostilas, impressos, anotações, folhas avulsas ou quaisquer outros materiais não autorizados para a realização da prova, ressalvadas as situações previamente autorizadas pela Comissão Organizadora em razão de necessidade específica do candidato.

8.17 Antes do início da prova, o telefone celular deverá estar completamente desligado, inclusive com alarmes, despertadores e demais funções desativadas, e acondicionado na embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação. A embalagem deverá permanecer lacrada e armazenada embaixo da cadeira ocupada pelo candidato durante todo o período de realização da prova, sendo a guarda do aparelho e dos demais objetos pessoais de responsabilidade do próprio candidato.

8.18 O candidato será eliminado do processo seletivo caso o telefone celular seja utilizado, manuseado ou entre em funcionamento durante a realização da prova, inclusive se emitir som, vibração, alarme, despertador, notificação ou qualquer outro sinal, ainda que sem acionamento voluntário do candidato.

8.19 Durante sua permanência no local de aplicação, o candidato poderá ser submetido a procedimentos de detecção eletrônica, inclusive por meio de detector de metais, especialmente nas saídas e retornos da sala para utilização de banheiro, bebedouro ou em outras situações autorizadas pela equipe de aplicação.

8.20 O(A) candidato(a) será desclassificado(a) do certame caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entrem em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

8.21 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

8.22 A Comissão Organizadora não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

8.23 O Sesi PE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.24 O candidato fará prova, obrigatoriamente, no local indicado no seu cartão de inscrição, que será disponibilizado no dia previsto no Anexo II.

8.25 Os (As) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer nas respectivas salas até que o(a) último(a) candidato(a) entregue a prova.

8.26 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

8.27 Caso haja questão(ões) com resposta(s) dúbia(s) ou inexistente(s), a(s) questão(ões) será(ão) anulada(s) e o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s), distribuído(s) entre as remanescentes válidas.

8.28 Eventual anulação(ões) de questão(ões), se houver, será(ão) divulgado(s) no momento da divulgação do gabarito oficial conforme cronograma do **Anexo II**, não sendo permitido, durante a aplicação das provas, qualquer debate sobre questão(ões) entre o candidato e o fiscal.

8.29 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova 1h (uma) hora após o seu início.

8.30 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o CADERNO DE QUESTÕES no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

8.31 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinado implicará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo 2027.

8.32 A prova é composta de dois Componentes Curriculares. O candidato resolverá 40 questões de múltipla escolha. O Componente Curricular Língua Portuguesa, com 20 questões numeradas de 01 a 20 e o Componente Curricular Matemática, com 20 questões numeradas de 21 a 40. Cada questão apresentará 05 (cinco) alternativas, das quais uma e somente uma é a correta.

8.33 A prova será respondida em folha-resposta de processamento de dados (leitura óptica ou digitalizada).

8.34 A questão que for marcada com mais de uma resposta, ou for rasurada, será anulada.

8.35 Os candidatos receberão, junto com a prova, um cartão-resposta, no qual deverão preencher todos os dados solicitados maneira legível, usando caneta esferográfica preta. Cartões ilegíveis que comprometerem o processamento das informações e da marcação das respostas serão descartados. Cabe ao candidato certificar-se de que todas as informações do cartão-resposta foram preenchidas e de que todas as marcações estão legíveis. O Sesi PE não se responsabilizará pelo processamento das informações de cartões-resposta que estejam em desacordo com as normas de preenchimento estipuladas neste regulamento.

8.36 A pontuação máxima em cada Componente Curricular é 5,00 (cinco) pontos, até a ordem dos centésimos.

8.37 Os programas dos Componentes Curriculares da prova obedecerão ao conteúdo do Núcleo Comum do Currículo do Ensino Fundamental e encontram-se no Anexo III deste Edital.

8.38 O Gabarito Definitivo e o Caderno de Provas serão divulgados conforme prazo previsto no Anexo II, que será disponibilizado no Site oficial do Sesi PE no site oficial do Notus Instituto, no endereço: www.notusinstituto.com.br.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1 A divulgação das etapas do processo seletivo será realizada por meio do site do Sesi/PE (<https://mkt.fiepe.org.br/bolsa-de-estudos-2027>) e do site oficial do Notus Instituto (www.notusinstituto.com.br), cabendo ao(à) candidato(a) e ao seu responsável legal acompanhar as atualizações, comunicados e publicações referentes ao processo seletivo.

9.2 Após a aplicação das provas, será publicado o caderno de provas e o gabarito preliminar, em data prevista no cronograma do edital.

9.3 O candidato poderá interpor recurso quanto ao gabarito preliminar e/ou às questões da prova, no prazo estipulado no cronograma, exclusivamente por do e-mail gratuidadesesi@sesiedupe.org.br disponibilizado para esse fim, mediante justificativa fundamentada.

9.4 Os recursos interpostos serão analisados por banca examinadora designada pela Comissão Organizadora do processo seletivo, sendo divulgados posteriormente o gabarito definitivo e o resultado da análise dos recursos.

9.5 O resultado preliminar dos candidatos será divulgado em forma de lista dos candidatos pré-classificados, por ordem de classificação e será divulgada no site do Sesi/PE e do site oficial do Notus Instituto (www.notusinstituto.com.br) conforme prazo previsto no **Anexo II**.

9.6 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar dos classificados, no prazo indicado no cronograma, exclusivamente por do e-mail gratuidadesesi@sesiedupe.org.br.

9.7 O resultado da interposição de recursos ao Resultado Preliminar dos Classificados será divulgado na data definida no cronograma, com a devida homologação dos pareceres emitidos.

9.8 O resultado definitivo dos classificados, será divulgado por ordem de classificação no site do Sesi/PE conforme prazo previsto no **Anexo II**.

9.9 Resultado Definitivo dos Classificados será publicado após a análise dos recursos, sendo este insuscetível de nova contestação administrativa.

9.10 A publicação do resultado definitivo dos classificados do Processo Seletivo será feita em 04 (quatro) listas, contendo:

- a) Lista da ampla concorrência contendo o número de inscrição, nome completo, data de nascimento e nota de todos os candidatos aprovados, inclusive dos candidatos com necessidades educacionais específicas

e/ou com deficiência;

- b) Lista específica com número de inscrição, nome completo, data de nascimento e nota dos candidatos inscritos como dependentes de trabalhador da indústria pernambucana e/ou Microempreendedor Individual (MEI) enquadrado na categoria da indústria, ativo e com a quitação de todas as obrigações do MEI até o momento da matrícula e instalado neste Estado de Pernambuco ou, ainda dos dependentes de empregado de quaisquer instituições integrantes do Sistema FIEPE (SESI/PE, SENAI/PE, IEL/PE, FIEPE e CIEPE).
- c) Lista das candidatas que optaram pelo Projeto Inova Médio e concorreram às vagas destinadas ao gênero feminino, contendo o número de inscrição, nome completo, data de nascimento e nota dos candidatos de todas as aprovadas, incluindo aquelas com necessidades educacionais específicas e/ou deficiência;
- d) Lista da ampla concorrência, com os candidatos que optaram pelo Projeto Inova Médio, contendo o número de inscrição, nome completo, data de nascimento e nota dos candidatos de todos os candidatos aprovados, inclusive dos candidatos com necessidades educacionais específicas e/ou com deficiência.

9.11 O candidato deverá buscar os locais de divulgação indicados no item 9.1, na data designada, para acessar o resultado do processo seletivo, não havendo qualquer obrigação da unidade Escolar do SESI/PE em contatá-lo por outros meios de comunicação.

9.12 Para efeito de divulgação, a relação nominal dos candidatos em primeira chamada ou em chamadas subsequentes obedecerá, rigorosamente, a ordem decrescente.

9.13 Os candidatos selecionados e não classificados, dentro do limite de vagas disponíveis, ficarão em lista de espera para um possível aproveitamento, desde que cumpram na íntegra os requisitos deste Edital.

9.14 Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da condição de candidato com necessidades educacionais específicas e/ou com deficiência;
- b) À aplicação das provas;
- c) Às questões da prova e gabarito;
- d) Ao resultado das provas;

9.15 Os recursos de que tratam os itens 9.3 e 9.6 deverão ser interpostos conforme prazo previsto no **Anexo II**.

9.16 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.

9.17 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, através do e-mail gratuidadesesi@sesiedupe.org.br , nos prazos estipulados no **Anexo II**.

9.18 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

9.19 Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.20 O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos.

9.21 O(A) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme as cláusulas 9.6 em diante será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.22 O resultado preliminar dos classificados (Anexo II), antes do período da interposição de recurso, poderá sofrer alteração.

9.23 Será considerada válida, para fins de realização de matrícula, a lista correspondente ao resultado definitivo de classificados, o qual é divulgado após resultado da análise da(s) interposição(ões) de recurso.

9.24 Data da Classificação efetiva para matrícula conforme Anexo II.

10. MATRÍCULA

10.1 Para efetivação da matrícula o representante financeiro e/ou acadêmico, caso o estudante estude em alguma escola SESI, deverá(ão) estar adimplente com o pagamento das mensalidades do ano vigente e/ou anos anteriores.

10.2 Para estudante SESI em 2027, deverá obrigatoriamente realizar o pagamento de todas as parcelas/mensalidades da série, nível, período letivo ou modalidade inscrita do referido ano, pois, caso haja parcelas em aberto dos meses restantes para a conclusão do ano letivo corrente, o SESI/PE poderá cancelar a matrícula fruto do processo seletivo simplificado de gratuidade do Ensino Médio 2027.

10.3 O candidato classificado deverá comparecer à escola do SESI para a qual foi classificado, para realização da matrícula no Ensino Médio 2027, no período estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste Edital, munido da documentação exigida no item 11 e do Checklist – ANEXO IV. O Checklist deverá ser preenchido e assinado pelo colaborador do SESI responsável pela matrícula e pelo responsável legal do estudante, ficando uma via com cada parte, conforme estabelecido no formulário.

10.4 O não comparecimento nos prazos estabelecidos no **ANEXO II** do presente Edital, implicará na perda da vaga.

10.5 Não será admitida a matrícula condicionada, ou seja, quando o candidato não apresentar a documentação descrita no **item 11**.

10.6 A permanência do estudante no Curso do Ensino Médio 2027 ficará condicionada à comprovação de frequência durante todo o ano letivo. Para efeito de conclusão, o estudante deve cumprir integralmente a proposta curricular do SESI e do SENAI. Uma vez ocorrendo a desistência, transferência ou reprovação o estudante será automaticamente desligado do curso.

10.7 Caso o candidato classificado se enquadre como dependente do trabalhador da indústria pernambucana e/ou Microempreendedor Individual (MEI) enquadrado na categoria da indústria, ativo e com a quitação de todas as obrigações do MEI até o momento da matrícula e instalado neste Estado de Pernambuco ou, ainda, dependente de empregado de qualquer das instituições integrantes do Sistema FIEPE (SESI/PE, SENAI/PE, IEL/PE, FIEPE e CIEPE), a pessoa responsável pelo vínculo com a indústria que deverá comparecer presencialmente para realizar a matrícula.

10.7.1. Em caso de impossibilidade de comparecimento pessoal, será aceita procuração com outorga de poderes para outra pessoa realizar a matrícula do candidato classificado dependente da indústria.

11. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- 02 Fotos 3x4 (com o nome do estudante);
- Cópia e original da Certidão de Nascimento do estudante;
- Cópia e original do Registro Geral (RG) do estudante;
- Cópia e original do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do estudante;
- Cópia e original do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do responsável legal;
- Cópia e original do Registro Geral (RG) do responsável legal;
- Autodeclaração de baixa renda – realizada de próprio punho pelo responsável legal – conforme modelo em anexo I.
- Comprovante de residência;
- ORIGINAL de Declaração de que o candidato está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais para aqueles que ainda não concluíram;

- ORIGINAL do Histórico escolar para os que concluíram o Ensino Fundamental anos finais;
- ORIGINAL da Declaração de conclusão do ensino Fundamental Anos Finais, em sendo provisório o responsável tem até **25/01/2027** para entregar a definitiva;
- Em caso de equivalência de estudos no exterior, esta deverá ser expressamente reconhecida pela Gerência de Normatização do Estado de Pernambuco;
- Resultado de exame com Grupo Sanguíneo e fator RH, exigido conforme Lei Estadual nº 15.058 de 03/07/2013.
 - OBS: Em respeito à Lei Municipal do Recife nº 17.990/2014, os alunos matriculados em unidades de ensino do Sesi/PE localizadas no município do Recife, deverão informar no ato de matrícula se possui plano de saúde e qual o nome; quais os hospitais conveniados estão mais próximos da unidade escolar; se não possuir plano, qual hospital público está mais próximo da unidade escolar; e se é ou não doador de sangue.
- Atestado de saúde ou assinatura de termo de responsabilidade de que o menor não apresenta restrições para realizar esforço físico nas aulas da disciplina de educação física, desportiva e recreativa.
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

11.1. Caso o candidato seja dependente de trabalhador de indústria situada neste estado de Pernambuco ou dependente de empregado de qualquer das instituições integrantes do Sistema FIEPE (SESI/PE, SENAI/PE, IEL/PE, FIEPE e CIEPE) são necessários a complementação obrigatória da entrega dos documentos abaixo:

- Cópia da Carteira de trabalho ou Declaração da Empresa emitida há no máximo 30 dias, em papel timbrado, contendo: razão social,

CNPJ, CNAE principal (atividade industrial), endereço do estabelecimento em Pernambuco, nome e CPF do empregado, cargo, data de admissão e informação de que o vínculo está ativo, com assinatura e identificação do signatário; ou cópia da CTPS (física ou digital) acompanhada do comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ do empregador, que demonstre atividade industrial;

- Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) enquadrado na categoria da indústria, ativo e com a quitação de todas as obrigações do MEI até o momento da matrícula e instalado neste Estado de Pernambuco, caso o candidato seja dependente de MEI.
- Certidão de nascimento em conjunto com certidão do casamento ou outro documento que comprove o vínculo de união estável, nos casos de candidato enteado(a) dependente do trabalhador da indústria.

11.2. As cópias apresentadas no ato da matrícula deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação dos dados pelo empregado do SESI e devolvidos após comprovação.

12. REMANEJAMENTO

12.1 Na hipótese de o candidato classificado não realizar a matrícula no período estabelecido, não apresentar a documentação exigida ou desistir da vaga após a matrícula, a vaga poderá ser destinada ao 1º Remanejamento, mediante convocação do próximo candidato classificado para a mesma oferta, observada rigorosamente a ordem de classificação.

12.2 Permanecendo vagas disponíveis após o 1º Remanejamento, em razão de não comparecimento, ausência de documentação, desistência ou outras situações que resultem na vacância da vaga, poderá ser realizado o 2º Remanejamento, observada a ordem de classificação.

12.3 Poderão ser realizados remanejamentos subsequentes, enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados, observada rigorosamente a ordem de classificação, até o dia 30 de abril de 2027, conforme estabelecido no item 4.4 deste Edital. Após essa data, não serão realizadas novas convocações por remanejamento, ainda que permaneçam vagas disponíveis.

12.4 Todos os remanejamentos serão divulgados no **site oficial do SESI/PE**, sendo de responsabilidade do candidato e de seu responsável legal acompanhar as publicações e os respectivos prazos.

12.5 O candidato convocado por remanejamento deverá realizar a matrícula no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da convocação, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação no prazo estabelecido implicará perda da vaga, podendo ser convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todo estudante vinculado ao Itinerário de Formação Técnica e Profissional., nos termos deste edital, poderá ser contratado por empresas industriais na condição de jovem aprendiz.

13.2 Será do SESI a responsabilidade pela aquisição do material didático relacionado a Matriz Comum Curricular dos três anos do ensino médio.

13.3 Será de responsabilidade da família a aquisição e manutenção de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante a realização do curso vinculado ao Itinerário de Formação Técnica e Profissional.

13.4 Será do SENAI a responsabilidade pela aquisição do material didático durante a realização do curso vinculado ao:

1ª Série do Ensino Médio - Módulo I do Itinerário de Formação Técnica e Profissional.

2ª Série do Ensino Médio - Módulo II do Itinerário de Formação Técnica e

3ª Série do Ensino Médio - Módulo III do Itinerário de Formação Técnica e Profissional.

13.5 Os candidatos matriculados no Itinerário de Formação Técnica e Profissional deverão estar cientes de que a matriz curricular do Ensino Médio é integrada, sendo a conclusão do Ensino Médio condicionada ao cumprimento e à aprovação em todos os componentes curriculares sob responsabilidade do SESI e do SENAI.

13.6 Os candidatos matriculados no Itinerário de Formação Técnica e Profissional deverão cumprir os requisitos de frequência estabelecidos para os componentes curriculares sob responsabilidade do SENAI, sendo a frequência obrigatória para fins de aprovação e conclusão do Ensino Médio.

13.7 Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar das Unidades SESI e SENAI.

13.8 As aulas regulares do Programa Inova Médio, incluindo a Formação Geral Básica e a Formação Técnica e Profissional, serão realizadas nas unidades do SENAI definidas para cada oferta: os estudantes vinculados à Escola SESI Vasco da Gama terão suas aulas na Escola Técnica SENAI Santo Amaro, e os estudantes vinculados à Escola SESI Araripina terão suas aulas na Escola Técnica SENAI Araripina. Os eventos e atividades pedagógicas e institucionais promovidos pela Escola SESI, tais como feiras de ciências, plantões pedagógicos, reuniões de pais e responsáveis, reuniões pedagógicas, eventos escolares e demais atividades previstas no calendário da unidade, serão realizados, quando convocados, na respectiva Escola SESI de vínculo do estudante. Nessas ocasiões, o deslocamento dos estudantes, pais e/ou responsáveis legais até a Escola SESI de vínculo e o respectivo retorno será de inteira responsabilidade das famílias, não cabendo ao SESI/PE ou ao SENAI/PE a disponibilização de transporte para esse fim.

- 13.9** A secretaria escolar responsável pela vida acadêmica dos estudantes do Programa Inova Médio funcionará na respectiva **Escola SESI de vínculo do estudante — Escola SESI Vasco da Gama ou Escola SESI Araripina**. Dessa forma, as demandas acadêmicas, administrativas e documentais deverão ser tratadas junto à respectiva unidade SESI, cabendo aos pais ou responsáveis legais o comparecimento presencial quando necessário.
- 13.10** Exclusivamente para os estudantes do Programa Inova Médio vinculados à Escola SESI Vasco da Gama, considerando que a Escola Técnica SENAI Santo Amaro não dispõe de espaço adequado para a realização das aulas de Educação Física, essas aulas poderão ocorrer em local distinto da unidade SENAI, previamente definido e comunicado às famílias. As aulas de Educação Física serão organizadas como a primeira aula do dia. O deslocamento do estudante de sua residência até o local indicado para a realização da aula será de inteira responsabilidade da família. Após o término da aula de Educação Física, o SESI/PE e o SENAI/PE serão responsáveis pelo deslocamento dos estudantes do local da atividade até a Escola Técnica SENAI Santo Amaro, para continuidade das demais aulas previstas para o dia.
- 13.11** Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.
- 13.12** Será de responsabilidade do SESI a aquisição do uniforme de **uso diário obrigatório**, inclusive para aulas de Educação Física.
- 13.13** Os livros paradidáticos e despesas com aulas-atividades (extracurriculares) serão de responsabilidade dos responsáveis legais.
- 13.14** Os (As) estudantes que desistirem, forem transferidos ou reprovados, deverão devolver os livros didáticos à Supervisão Pedagógica da Escola do SESI.
- 13.15** Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção das Diretorias de Educação SESI e SENAI.

13.16 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra questões da prova e/ou o gabarito preliminar do Processo de Seleção do Ensino Médio/2027, caso considere necessário, no período estabelecido no Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo deste Edital.

13.17 O resultado da análise dos recursos interpostos será divulgado **conforme o período estabelecido no Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo** deste Edital.

DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESI EM PERNAMBUCO

DIRETOR REGIONAL – Bruno Salvador Veloso da Silveira

SUPERINTENDENTE – Cláudia Augusta Salomé Cartaxo Ramos

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – Mirella Brito Tavares Barreto

DEPARTAMENTO REGIONAL DO SENAI EM PERNAMBUCO

DIRETORA REGIONAL – Camila Brito Tavares Barreto

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – Ana Cristina Cerqueira Dias

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____ (nome completo),
inscrito no CPF/MF sob o nº _____ (número do
CPF), portador da Cédula de Identidade nº _____
(número do RG), em atenção à previsão disciplinada no art. 69, §4º, do Decreto
nº 57.375/1965, DECLARO, para os devidos fins, **ser pessoa de baixa renda**.

Declaro sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que
todas as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que
documentos comprobatórios poderão me ser solicitados a qualquer tempo.

_____, _____, de 202____.

Assinatura do Requerente

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	28/09/2026	Site do SESI-PE a partir das 12h00: https://mkt.fiepe.org.br/bolsa-de-estudos-2027 e site do Notus Instituto: www.notusinstituto.com.br
Período de inscrição	29/09 a 05/10/2026	Inscrição on-line, por meio do site do Notus Instituto: www.notusinstituto.com.br
Divulgação da lista de candidatos inscritos	07/10/2026	Site do SESI-PE a partir das 12h00: https://mkt.fiepe.org.br/bolsa-de-estudos-2027 e site do Notus Instituto: www.notusinstituto.com.br
Período de recurso contra a lista de inscritos	08 e 09/10/2026	Envio para: gratuidadesesi@sesiedupe.org.br
Divulgação da lista de inscritos pós recurso	13/10/2026	Site do SESI-PE a partir das 12h00: https://mkt.fiepe.org.br/bolsa-de-estudos-2027 e site do Notus Instituto: www.notusinstituto.com.br
Divulgação dos locais de provas	22/10/2026	Disponibilização no site do Notus Instituto
Aplicação das provas	01/11/2026	Conforme local indicado no Cartão de Inscrição do(a) candidato(a).
Divulgação da prova e gabarito preliminar	03/11/2026	Site do SESI-PE a partir das 12h00: https://mkt.fiepe.org.br/bolsa-de-estudos-2027 e site do Notus Instituto: www.notusinstituto.com.br

Interposição de recursos referente a gabaritos e/ou questões das provas	04 e 05/11/2026	Envio para: gratuidadesesi@sesiedupe.org.br
Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado dos recursos	09/11/2026	Site do SESI-PE a partir das 12h00: https://mkt.fiepe.org.br/bolsa-de-estudos-2027 e site do Notus Instituto: www.notusinstituto.com.br
Resultados Preliminar dos classificados	16/11/2026	Site do SESI-PE a partir das 12h00: https://mkt.fiepe.org.br/bolsa-de-estudos-2027 e site do Notus Instituto: www.notusinstituto.com.br
Interposição de recursos do resultado preliminar dos classificados	17 e 18/11/2026	Envio para: gratuidadesesi@sesiedupe.org.br
Resultado da interposição de recursos do resultado preliminar dos classificados	23/11/2026	Site do SESI-PE a partir das 12h00: https://mkt.fiepe.org.br/bolsa-de-estudos-2027 e site do Notus Instituto: www.notusinstituto.com.br
Resultado Definitivo dos classificados	26/11/2026	Site do SESI-PE a partir das 12h00: https://mkt.fiepe.org.br/bolsa-de-estudos-2027 e site do Notus Instituto: www.notusinstituto.com.br
Matrícula dos classificados	30/11/2026 a 03/12/2026	Na Escola SESI para a qual o(a) candidato(a) foi classificado(a)
1º Remanejamento	09/12/2026	Site do SESI-PE a partir das 12h00: https://mkt.fiepe.org.br/bolsa-de-estudos-2027

		e site do Notus Instituto: www.notusinstituto.com.br
Matrícula da 1ª reclassificação	10 e 11/12/2026	Na Escola SESI para a qual o(a) candidato(a) foi classificado(a)
2ª reclassificação	16/12/2026	Site do SESI-PE a partir das 12h00: https://mkt.fiepe.org.br/bolsa-de-estudos-2027 e site do Notus Instituto: www.notusinstituto.com.br
Matrícula da 2ª reclassificação	17 e 18/12/2026	Na Escola SESI para a qual o(a) candidato(a) foi classificado(a)
Início das aulas	Conforme Calendário Escolar 2027	Na respectiva unidade de ensino

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

I. Análise e interpretação textual: textos verbais e não verbais; gêneros textuais: notícia, reportagem, artigo de opinião, conto e crônica, tirinha; linguagem formal e informal; textos publicitários; textos narrativos; textos argumentativos.

II. Conhecimentos linguísticos - classes das palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronomes, numeral, verbo, advérbio, preposição, interjeição e conjunção; análise sintática: sujeito, predicado, transitividade verbal, complementos verbais, verbo de ligação, predicativo do sujeito, vozes do verbo, adjunto adnominal, complemento nominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo; pontuação; figuras de linguagem: metáfora, comparação, hipérbole, sinestesia, antítese, paradoxo, eufemismo, personificação; regência verbal e nominal; orações coordenadas e subordinadas.

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA:

I. Números e Álgebra

Números reais; múltiplos e divisores; operações com frações e números decimais; potenciação e radiciação; notação científica; equações de 1º e 2º graus; sistemas lineares de 1º grau; sequências numéricas; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem; médias: aritmética e ponderada; problemas com funções de 1º e 2º graus.

II. Grandezas e Medidas

Sistema métrico: unidades de comprimento, superfície, capacidade e volume; ângulos: conceitos, classificação, medidas e problemas; triângulos: classificação, relações métricas no triângulo retângulo, semelhança e

congruência; Teorema de Tales; polígonos: classificação, soma de ângulos, diagonais, ângulos internos e externos, polígonos regulares em circunferências; circunferência e círculo: arcos e ângulos centrais; áreas de figuras planas; volumes de sólidos geométricos.

III. Espaço e Forma

Plano cartesiano: noções iniciais; relações trigonométricas no triângulo retângulo.

IV. Tratamento da Informação

Coleta e organização de dados; tabelas e gráficos: leitura e interpretação; probabilidade: conceitos e problemas.

CHECKLIST DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA 2027 (Via do Sesi)

NOME DO (A) ESTUDANTE		
DATA DE NASCIMENTO	TURMA 2027	TURNIO

*Sinalizar os documentos entregues.

	2 Fotos 3x4;
	Histórico Escolar original;
	Declaração provisória de transferência;
	Comprovante de residência;
	Original e cópia da Certidão de Nascimento;
	Original e cópia de Documento de identificação (RG) e CPF do estudante.
	Original e cópia de Documento de identificação (RG) e CPF (Dos pais ou responsáveis legais);
	Resultado de exame com Grupo Sanguíneo e fator RH, exigido conforme Lei Estadual nº 15.058 de 03/07/2013;
	Cópia da Carteira de trabalho ou Declaração da Empresa, ou Contrato Social.
	*Endereço de e-mail estudante;
	* Endereço de e-mail responsáveis.

Visto do Sesi: _____ Data: ____/____/____, Visto do Responsável: _____

CHECKLIST DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA 2027 (Via do Cliente)

NOME DO ESTUDANTE (A)		
DATA DE NASCIMENTO	TURMA 2027	TURNIO

*Sinalizar os documentos entregues.

	2 Fotos 3x4;
	Histórico Escolar original ou Cópia Autenticada em cartório;
	Declaração provisória de transferência;
	Comprovante de residência;
	Original e cópia da Certidão de Nascimento;
	Original e cópia de Documento de identificação (RG) e CPF do estudante.
	Original e cópia de Documento de identificação (RG) e CPF (Dos pais ou responsáveis legais);
	Resultado de exame com Grupo Sanguíneo e fator RH, exigido conforme Lei Estadual nº 15.058 de 03/07/2013;
	Atestado de saúde para a prática de Educação Física.
	Cópia da Carteira de trabalho ou Declaração da Empresa, ou Contrato Social.
	*Endereço de e-mail estudante
	* Endereço de e-mail responsáveis

Visto do Sesi: _____

Visto do Responsável: _____

Data: ____/____/____

ENDEREÇO UNIDADES SENAI

ENDEREÇO UNIDADES SENAI	
ESCOLAS SENAI	ITINERÁRIO
SENAI ARARIPINA Via Vicinal, Km 2, s/n, Vila Santa Maria, Araripina - PE (CEP 56.280-000)	ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - PROGRAMA INOVA MÉDIO - ELETROTÉCNICA
SENAI CABO Escola Técnica SENAI Cabo Endereço: Antiga PE 28, s/n Jardim Santo Inácio, Cabo - PE, 54.500-000	ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL – ELETROTÉCNICA
SENAI GOIANA Escola Técnica SENAI Goiana Endereço: PE-062 - Flexeiras, Goiana - PE, 55900-000	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM - MECATRÔNICA
SANTO AMARO ESCOLA TÉCNICA SENAI Rua Frei Cassimiro 88, Recife, PE, 50100-260	ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - PROGRAMA INOVA MÉDIO - ELETROMECHANICA

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Eu, _____
_____, responsável legal pelo
candidato _____, sob
documento de identidade nº _____ e CPF nº
_____, venho, por meio deste, solicitar condições especiais
para a realização da prova de gratuidade do Sesi Pernambuco, conforme
descrito a seguir:

ATENDIMENTO ESPECIAL	MARQUE UM (X) NA SOLICITAÇÃO
a) Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura pelo candidato apresente a necessidade mediante apresentação de laudo médico/técnico;	
b) Prova em Braille: prova transcrita segundo um código em relevo destinado às pessoas com deficiência visual;	
c) Auxílio Ledor*: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, transtorno do espectro autista, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade ou dislexia;	
d) Auxílio Transcrição*: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;	
e) Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)*: para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva;	

f) Sala de Atendimento Especializado: o candidato com necessidades educacionais específicas e/ou pessoa com deficiência, realizará a prova em sala especializada.	
g) Tempo Adicional (Sala Regular): concessão de tempo adicional para a realização da prova, conforme comprovação da necessidade específica em laudo médico/técnico. O candidato realizará a prova em sala regular com os demais candidatos.	
h) Tempo Adicional (Sala de Atendimento Especializado): concessão de tempo adicional para a realização da prova, conforme comprovação da necessidade específica em laudo médico/técnico. O candidato realizará a prova em sala de atendimento especializado.	
i) Calculadora: recurso fornecido no dia de aplicação da prova pela organizadora do processo seletivo, caso o documento comprobatório para discalculia seja aprovado.	
j) Mesa e cadeira sem braços: mesa separada da cadeira.	
k) Outras solicitações: descreva recursos de acessibilidade, adaptações ou necessidades específicas não contempladas nos itens anteriores. _____ _____ _____ _____ _____	

Em caso de recusa de algum atendimento especializado que o candidato tenha direito, preencha abaixo:

Eu, _____,
responsável _____ legal _____ pelo
candidato _____,
sob documento de identidade nº _____ e CPF nº
_____, venho, por meio deste, a recusa de

_____ para a realização da prova de gratuidade do Sesi
Pernambuco, mesmo ciente que esta condição é de direito e pode vir a
comprometer o desempenho do candidato durante a prova.

Documentação comprobatória (obrigatória):

Anexar um dos seguintes documentos, conforme o caso:

- Laudo médico com CID-10/11, assinado por profissional com registro no CRM;
- Laudo técnico de profissional habilitado, com nome completo do candidato e descrição da condição funcional específica com registro específico de conselho da classe;

Importante: A solicitação de atendimento especializado e o envio da documentação deverão ser realizados exclusivamente no ato da inscrição.

Não serão aceitas solicitações fora do sistema ou após o período de inscrição.

Local/Data: _____

Assinatura do responsável

*Os candidatos que demandarem adaptações ou apoio específico durante a avaliação, como uso de leitor, tempo adicional ou apoio individualizado, realizarão a prova em ambiente separado, de modo a garantir condições adequadas e equitativas de realização, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), especialmente nos artigos 3º e 28, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que asseguram o direito à educação inclusiva e à oferta de recursos de acessibilidade e adaptações razoáveis.

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO NOME
SOCIAL**

Estudante: _____

Nome Social: _____

Série: _____

R.G (opcional): _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

O(a) candidato solicita que seja utilizado o Nome Social no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GRATUIDADE DO ENSINO MÉDIO – 2027 DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO**, assim como, nos eventuais registros escolares em caso de efetivação da vaga e matrícula, conforme artigo 65 da Instrução Normativa SEE Nº 004/ 2022 e da Resolução CNE/CP 1/2018.

(cidade e
data)

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) responsável legal